



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32

PORTARIA Nº 384/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

*“Dispõe sobre a interrupção de **Licença para Tratar de Interesse Particular** e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Art. 147 da Lei Complementar 016/2010 de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesse Particular poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal de que trata esta Portaria, formalizou junto a Administração Municipal o seu pedido de interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesse Particular, a pedido da servidora pública municipal **ALESSANDRA ROCHA NEPOMUCENO MONTEIRO DA SILVA**, matrícula 1063/2, pertencente ao quadro efetivo no cargo de Técnico Administrativo, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 13 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 13 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal